DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá nova redação aos Decretos Legislativos n. 40, de 29 de outubro de 2024, e n. 41, de 04 de novembro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, em deliberação soberana, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo n. 40, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a alteração de elemento no orçamento vigente e dá outras providências. (*NR)*

Art. 2º O 3º parágrafo do preâmbulo do Decreto Legislativo n. 40, de 29 de outubro de 2024 para vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO o disposto na Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.551, de 26 de junho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº 3.632, de 07 de novembro de 2023. (*NR)*

Art. 3º O art. 1º do Decreto Legislativo n. 40, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração de elemento no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jaru, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). (*NR)*

Art. 4º O 4º parágrafo do ANEXO I JUSTIFICATIVA, do Decreto Legislativo n. 40, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I JUSTIFICATIVA

[...]

Diante do acima exposto justifica-se a realização da alteração orçamentária, conforme previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.551, de 26 de junho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº 3.632,

de 07 de novembro de 2023. (*NR)*

Art. 5º O 4º parágrafo do ANEXO I JUSTIFICATIVA, do Decreto Legislativo n. 41, de 04 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I JUSTIFICATIVA

[...]

Diante do acima exposto justifica-se a realização da alteração orçamentária, conforme previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.551, de 26 de junho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº 3.632, de 07 de novembro de 2023. (*NR)*

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILSON PEDRO FÉLIX
Presidente

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX**, **PRESIDENTE**, em 02/12/2024 às 10:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA**, **VEREADOR**, em 02/12/2024 às 10:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES**, **VEREADOR**, em 03/12/2024 às 10:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2770536** e o código verificador **31499DBC**.

Referência: Processo nº 51-373/2024. Docto ID: 2770536 v1